



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

FL
02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº01/2021

Altera dispositivos do regimento interno da Câmara Municipal de Monte Mor visando alterar dia e horário das sessões ordinárias.

O Vereador Beto Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "b" do art. 177 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor propõe as seguintes alterações:

Art. 1º O inciso II do artigo 115 da resolução 02 de 12 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

II- Ordinárias, as realizadas semanalmente às terças-feiras, às 19 horas;

Art. 2º O caput do artigo 120 da resolução 02 de 12 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120 As sessões Ordinárias da Câmara terão a duração máxima de duas horas e trinta minutos, iniciando-se às 19 horas, podendo ser prorrogadas a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo plenário.

Art. 3º O artigo 127 da resolução 02 de 12 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 127 As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras com início às 19 horas.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 22 de janeiro de 2021.

BETO CARVALHO

Vereador





Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"



JUSTIFICATIVA

O Presente projeto tem por objetivo aumentar a participação popular nas reuniões legislativas ordinárias desta casa. A possibilidade de se aumentar a participação popular influi, diretamente na qualidade dos nossos serviços legislativos, é notório que a população vem, cada vez mais procurando se inteirar, participar do cotidiano político.

Aos vereadores cabe a missão de explicar cada dia mais os trabalhos por nós realizados, a fim de obtermos o reconhecimento da população.

Ocorre que atualmente, essa mesma população encontra uma séria dificuldade em acompanhar nosso trabalho, dada a impossibilidade do comparecimento às sessões legislativas, as quais estão sendo realizadas todas as segundas-feiras de cada mês, com início às 17:30hrs, horário esse que coincide com a jornada laboral da maioria da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares, pois faz-se imprescindível a alteração do referido dia e horário das sessões, a qual objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular em nossa Casa.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 22 de janeiro de 2021.

BETO CARVALHO

Vereador

